

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento 05/06/2018 15:47:41**

Resposta ao pedido de esclarecimento RELATÓRIO Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica XXX, à data de 04/06/2018. Segue transcrição da mensagem: O item 16.11 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA versa que "Os valores a serem efetivamente pagos pelo combustível Diesel S10 serão aqueles até o limite da média de preço publicada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no sítio eletrônico www.anp.gov.br, na última pesquisa disponível, relativa ao mês da demanda, para os municípios em que se encontre o veículo, no caso de deslocamento, e nos demais em que a Universidade Federal do Cariri vier a se instalar em função de sua expansão universitária". Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer de acordo com a média, assim como os relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados, desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios dentro das variações indicadas, conforme o indicado no Item 16.11 do Termo de Referência, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba, desta maneira estamos corretos no entendimento?

Fechar

**Resposta 05/06/2018 15:47:41**

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 18.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 07 de junho de 2018 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO Seguem abaixo a resposta: Sim, consoante a leitura do item 12.4. Ressalte-se que o item 16.11 indica "até o limite da média de preço publicada pela agência nacional de petróleo – ANP" para respeitar os limites estabelecidos por esta agência. Juazeiro do Norte (CE), 04 de junho de 2018. Bruno Callou Bernardo de Oliveira Pregoeiro Oficial UFCA

[Fechar](#)